

do lote até o seu prolongamento encontrar o alinhamento oposto da rua Padre Damasceno, definindo o ponto T-30; deste segue no sentido S-N pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para Praça 24 de Janeiro até o seu prolongamento encontrar o leito do Riacho Pouca Vergonha, definindo o ponto T-31; deste segue pelo leito do riacho no sentido Se-Nw até a sua foz no Riacho da Mõcha, definindo no leito deste o ponto T-32; deste segue por uma linha imaginária contornando paralelamente no sentido horário a Ponte Grande a uma distância de 10 metros de suas faces até encontrar novamente o leito do Riacho da Mõcha, definindo o ponto T-33; deste segue no sentido O-L pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Getúlio Vargas até encontrar o limite de fundos do lote que dá frente para a Rua Tibério Burlamaqui, definindo o ponto T-34; deste segue no sentido S-N pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Tibério Burlamaqui até a interseção com o limite lateral noroeste do lote n.º 98 da referida rua, definindo o ponto T-35; deste segue no sentido Sw-Ne pelo limite lateral do lote, ligando-se com a linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Tibério Burlamaqui até o seu prolongamento encontrar o eixo da Rua Getúlio Vargas, definindo o ponto T-37; deste segue pelo eixo da Rua Getúlio Vargas no sentido O-L até encontrar o eixo da Rua Cel. Mundico Sá, definindo o ponto T-38; deste segue pelo eixo da Rua Cel. Mundico Sá no sentido S-N até a interseção com o prolongamento do limite lateral sul do lote n.º 264 da referida rua, definindo o ponto T-39; deste segue pelo limite lateral do lote até o vértice do limite de fundos, definindo o ponto T-40; deste segue no sentido S-N pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Cel. Mundico Sá até encontrar o eixo da Rua Benedito Carneiro, definindo o ponto T-41; deste segue pelo eixo da Rua Benedito Carneiro no sentido O-L até encontrar o alinhamento da Rua Cel. Mundico Sá, definindo o ponto T-42; deste segue no sentido O-L pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Travessa Floriano Peixoto até o seu prolongamento encontrar o eixo da Rua Orlando Carvalho, definindo o ponto T-43; deste segue pelo eixo da Rua Orlando Carvalho no sentido S-N até encontrar o eixo da Rua Quintino Bocaiuva, definindo o ponto T-44; deste segue pelo eixo da Rua Quintino Bocaiuva no sentido O-L até encontrar o eixo da Rua Raimundo de Queiroz no ponto T-00, fechando o perímetro da poligonal de tombamento.

Além dessa poligonal contínua, foram definidas duas outras poligonais de tombamento para contemplar a proteção aos bens imóveis da Casa do Canela e da Casa da Pólvora:

A poligonal da Casa do Canela é definida pela "quadra em que se situa essa edificação, confinada pelas ruas Miguel Oliveira, Quincas Rufino, Benedito Nunes e Hermógenes Dias Garcia."

A Poligonal da Casa da Pólvora é definida pelo "largo do entorno da edificação, delimitado pelo alinhamento dos lotes, situado na Rua do Cruzeiro, no Bairro do Rosário."

Cumpra ressaltar que os bens em comento passam a gozar de proteção por meio do IPHAN, para os efeitos previstos notadamente no art. 17 do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937.

No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, assiste aos proprietários dos bens abrangidos pelas referidas poligonais de tombamento a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto nos arts. 5º ao 10 do Decreto-lei n.º 25/1937, combinado com o art. 1º, da Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Outrossim, esta notificação tem por objetivo dar ciência aos interessados da descrição da poligonal de entorno, definida para assegurar a ambiência do Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Oeiras, Estado do Piauí, a seguir especificada: "O perímetro desta poligonal tem início no ponto E-00, situado na interseção dos eixos da Avenida Transamazônica (BR-230) e da Rua André Holanda; deste segue pelo eixo da Rua André Holanda no sentido N-S até encontrar o eixo da Rua Quincas Rufino, definindo o ponto E-01; deste segue pelo eixo da Rua Quincas Rufino no sentido L-O até encontrar o eixo da Rua Miguel Oliveira, definindo o ponto E-02; deste segue pelo eixo da Rua Miguel Oliveira no sentido N-S até encontrar o eixo da Rua Benedito Nunes, definindo o ponto E-03; deste segue pelo eixo da Rua Benedito Nunes no sentido Se-Nw até encontrar o vértice leste do Largo do Canela, definindo o ponto E-04; deste segue por uma linha imaginária no sentido Ne-Sw até a interseção do alinhamento da Rua Doça Nunes com o limite lateral sudeste do lote n.º 65 da referida rua, definindo o ponto E-05; deste segue pelo limite lateral do lote até o seu prolongamento encontrar o eixo da Rua Sebastião Barbosa, definindo o ponto E-06; deste segue pelo eixo da Rua Sebastião Barbosa no sentido N-S até encontrar o eixo da Rua Leocádio Amâncio, definindo o ponto E-07; deste segue pelo eixo da Rua Leocádio Amâncio sentido L-O até encontrar o eixo da Rua Sete de Setembro, definindo o ponto E-08; deste segue pelo eixo da Rua Sete de Setembro no sentido Se-Nw até encontrar o eixo da Rua João Paulo II, definindo o ponto E-09; deste segue pelo eixo da Rua João Paulo II no sentido N-S até encontrar o eixo Travessa Serapião, definindo o ponto E-10; deste segue pelo eixo da Travessa Serapião no sentido L-O até encontrar o eixo da Rua Childerico Freitas, definindo o ponto E-11; deste segue pelo eixo da Rua Childerico Freitas no sentido S-N até encontrar o eixo da Travessa Childerico Freitas, definindo o ponto E-12; deste segue o eixo da Travessa Childerico Freitas no sentido L-O até encontrar o alinhamento oeste da Rua Major Manoel Clementino, definindo o ponto E-13; deste segue pelo alinhamento da Rua Major Manoel Clementino no sentido S-N até encontrar o alinhamento sul da Rua Projetada, definindo o ponto E-14; deste segue pelo alinhamento da Rua Projetada no sentido L-O até interseção do seu prolongamento com uma linha imaginária na margem esquerda do Riacho da Mõcha que corre paralelamente ao seu leito numa distância de 50m (cinquenta metros), definindo o ponto E-15; deste segue pela supracitada linha paralela ao

leito do Riacho da Mõcha no sentido S-N até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Benedito Carneiro, definindo o ponto E-16; deste segue pelo prolongamento do eixo da Rua Benedito Carneiro no sentido O-L, atravessa a ponte sobre o Riacho da Mõcha, segue pelo eixo da referida rua até encontrar o eixo da Rua Santa Helena, definindo o ponto E-17; deste segue pelo eixo da Rua Santa Helena no sentido S-N até encontrar o eixo da Avenida Transamazônica (BR-230), definindo o ponto E-18; deste segue pelo eixo da Avenida Transamazônica (BR-230) no sentido Sw-Ne até encontrar o eixo da Rua André Holanda no ponto E-00, fechando o perímetro da poligonal de entorno."

Assim, os bens situados na poligonal de entorno dos bens tombados gozam de proteção por meio do IPHAN, para os efeitos previstos notadamente no art. 18 do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937.

Resalte-se, a necessidade de manifestação da Superintendência Estadual do IPHAN, situada na Praça Marechal Deodoro, 790 - Centro - Teresina/Piauí, CEP: 64.000-160, Tel: (86) 3221-1404/5538, para os processos de licenciamento envolvendo tanto os bens tombados como aquele(s) situado(s) em sua área de entorno.

AMPARO LEGAL: Art. 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975; Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CORRESPONDÊNCIA PARA: No caso dos proprietários dos bens situados nas poligonais de tombamento em tela almejem impugnar a presente iniciativa, a impugnação deverá ser endereçada ao Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, sito no Setor Bancário Norte - SBN na Quadra 02, Edifício Central Brasília, 6º andar, Brasília, Distrito Federal - CEP: 70.904-040.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do Instituto

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 7/2010. n.º Processo: 01502001280201065. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 34392951000175. Contratado: CLM ENGENHARIA LTDA -Objeto: Termo Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato 7/2010 para contratação de empresa para efetuar serviços de estabilização e restauração da Igreja Nossa Senhora Santana - Rio de Contas - Bahia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 22/02/2011 a 22/05/2011. Data de Assinatura: 22/02/2011.

(SICON - 17/03/2011) 343026-40401-2011NE800022

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo do convênio n. 741776/2010-MINC/FNC publicado no D.O.U de 31/12/2010, Seção 3, Pág. 30. Onde se lê: prorrogar o prazo de vigência até 31 de maio de 2011, Leia-se: prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2011

n.º Processo: 01450012469201036. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 04249145000181. Contratado: FANTON SERVICOS LTDA -Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de limpeza e conservacao, a serem executados no ambito do Museu Solar Monjardim/ES. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/02/2011 a 27/02/2012. Valor Total: R\$324.800,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800033. Data de Assinatura: 28/02/2011.

(SICON - 17/03/2011) 343026-40401-2011NE900088

MUSEU LASAR SEGALL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2011

n.º Processo: 01462000106201019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 02714307000180. Contratado: T.M. & I. LTDA EPP -Objeto: Contratação de empresa do ramo respectivo para a prestação de serviços de transporte internacional de obras de arte para a exposição "Andreas Feininger - Nova York anos 40" Fundamento Legal: Lei 8.666 Vigência: 16/03/2011 a 16/08/2011. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800026. Data de Assinatura: 16/03/2011.

(SICON - 17/03/2011) 343026-40401-2011NE800022

Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6 /2011 Repetição

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XLVI, e 11, inciso V, da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa n.º 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 15 de março de 2011, resolve:

Submeter a audiência pública proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n.º 137 (RBAC n.º 137), intitulado "Certificação e Requisito Operacionais: Operações Aeroagrícolas", e da Instrução Suplementar n.º 137.201-001 (IS n.º 137.201-001), intitulada "Uso de etanol em aeronaves agrícolas", cujos textos poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br/transparencia/audienciaspublicas.asp>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência de Padrões e Normas Operacionais - GPNO da Superintendência de Segurança Operacional - SSO - endereço eletrônico grso@anac.gov.br - por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 17 de abril de 2011.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 57/2010

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão n.º 57/2010, destinado ao Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento e instalação de solução de armazenamento de dados corporativa na arquitetura SAN, baseada em controladoras em cluster na modalidade ativo/ativo, para o ambiente computacional da ANAC. Empresa vencedora: SYNOS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R\$ 4.082.500,02 (quatro milhões, oitenta e dois mil e quinhentos reais e dois centavos).

ERICSSON LIMA MACEDO
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/03/2011) 523001-52201-2011NE800001

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 01/2011 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 67/2010. Processo n.º 00012.001381/2010-95.

Fundamento Legal: Lei 10.520, de 17/7/2002; Decretos n.º 3.784, de 6/4/2001 e n.º 3.555, de 8/8/2000; e Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Registrar preços para possível aquisição de base para antenas VSAT.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2011.

PARTES SIGNATÁRIAS: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, CNPJ n.º 07.129.796/0001-26, e ECTEL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 34.997.924/0001-26 - Item 1 - Valor total: R\$ 114.950,00.

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2011

Nº Processo: 670000002452011179. Objeto: Concessão de uso de bem imóvel do Senado Federal em favor da Assessoria Parlamentar da Aeronáutica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Concessão de uso referente a sala n.º 8, situada no 2º andar do complexo arquitetônico do Senado Federal. Declaração de Dispensa em 14/03/2011. HUDSON COSTA POTIGUARA CEL AV. Ordenador de Despesas. Ratificação em 17/03/2011. MAJ-BRIG AR ANTONIO FRANCIS-CANGELIS NETO. Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Valor: R\$ 24.000,00. Contratada: SENADO FEDERAL. Valor: R\$ 24.000,00

(SIDEAC - 17/03/2011) 120001-00001-2011NE800001